

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 167/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003416/2025-46

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FREITAS E SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.756/0001-04, com sede na Avenida da Amizade, nº 21, Bairro Brilhante, Tabatinga/AM, CEP 69.640-000, neste ato representada por seu sócio-administrador JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais gráficos personalizados e camisetas**, destinados ao suporte logístico da capacitação intitulada “**Oficina para o Fortalecimento e Resgate do Consumo da Alimentação Indígena**”, a ser realizada entre os dias **14 a 15 de setembro de 2025**, no Polo Base São Sebastião, município de **Tonantins/AM**, com público-alvo composto por **médicos, enfermeiros, AIS, pajés, parteiras e lideranças indígenas**, totalizando **44 participantes**.

Material de Escritório					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Pincel para quadro branco, ponta chanfrada de feltro resistente, base de álcool, recarregável (cores diversas)	Unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
14	Pincel para quadro branco, cor preta. Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20 mm	Unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
15	Cor amarelo neon fluorescente, ponta de feltro 3-5 mm (chata/biselada), tinta à base d'água, anti-borrão. Secagem rápida (marcas Stabilo Boss ou Faber-Castell preferidas).	Unidade	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
16	Lápis de madeira cilíndrico, grafite tipo 2H, resistente a quebras.	Unidade	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
17	Pasta plástica translúcida A4 com elástico para fechamento, espessura 0,20 mm a 0,75 mm.	Unidade	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
18	Apontador simples Corpo em plástico resistente com depósito transparente para aparas. Lâmina de aço inox afiada e durável para precisão. Design ergonômico com base antiderrapante para melhor manejo.	Unidade	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
19	Régua plástica, 30cm	unidade	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
20	Borracha com capa protetora, medida aproximada de 4,2 X 2,1 X 1 cm	Unidade	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
21	Cartolina 150g 50x66, cores variadas	Unidade	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
22	Fita durex larga Material: PE/PP com adesivo acrílico, Larguras 12-48mm Comprimento 10-50m, Transparente, resistente à umidade e temperatura (-10°C a +60°C)	Unidade	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
23	Folha A4 (210 x 297 mm), 75 g/m², branco	Resma	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
24	Barbante escolar de algodão nº 4, cor branco cru, com 164 metros de comprimento	Rolo	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00

25	Tesoura escolar com lâmina em aço inox, cabo ergonômico em plástico, ponta romba (13 cm)	Unidade	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
26	Lápis de cor Caixa com 6 unidades cada	Caixa (6 Unid)	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
TOTAL					R\$ 1.451,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dry Fit e Gola em V, na Cor Branca, Manga curta, estampa digital colorida (frente e costa).PP, P, M, G	unidade	44	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
2	Banner em lona Medindo 80 cm largura e 1,20 cm de altura, confeccionado em lona vinílica brilhosa, com cabo em madeira, ponteiros elásticos, ilhoses e cordas para fixação, modelo da arte conforme documento enviado em anexo.	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
3	Faixa Alimentação Indígena Em lona de 2 m de largura e 70 cm de altura. Com impressão digital básica em cores sólidas. O acabamento deve incluir bordas termossoldadas para reforço e 4 ilhós metálicos (2 na parte superior e 2 na inferior) para fixação	unidade	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
4	Confeção de crachá em papel cartão, medindo 10,5 cm largura e 14,8 cm de altura	unidade	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
5	Material: Vinil autoadesivo de alta qualidade (não translúcido) Dimensões: 10,5 cm largura e 14,8 cm de altura Acabamento: Superfície lisa para escrita com caneta esferográfica, marcador permanente ou etiquetadora Adesivo: Cola permanente de alta fixação (sem deixar resíduos ao remover) Resistência: À água, óleo e rasgos leves Personalizado com a logo Medicinas Indígenas	unidade	44	R\$ 2,50	R\$ 110,00
6	Bloco de anotação personalizado Medicina indígena - 15 cm largura e 21 cm altura / papel couchê c/ brilho / encardenação espiral preto, com 30 folhas.	unidade	44	R\$ 9,97	R\$ 438,68
7	Certificado da medicina indígena Impressão colorida de certificados em papel couchê, conforme modelo em anexo. Tamanho: A4: 210 mm x 297 mm (21 cm x 29,7 cm). Gramatura: 250 g/m² (papel cartão).	unidade	44	R\$ 6,00	R\$ 264,00
8	Bolsas da medicina indígena 35 cm largura e 40 cm altura / Ecobag Cru / tecido pano cru / Alça longa 60 cm altura e 2,5 cm largura	unidade	44	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00
9	Boné: Tecido poliéster de telinhas, parte frontal com forrinho e regulagem. Aba curva (13 cm altura x 20 cm largura x 27 cm comprimento). Circunferência ajustável (55 cm a 62 cm). Frente branca, telinhas e aba verde.	unidade	44	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
10	Boton Tamanho: 25 mm (2,5 cm) de diâmetro Tipo: Boton americano; Formato: Redondo, conforme imagem; Modelos em alumínio no verso Alfinete: em metal, ponta fina Protegida por uma película de acetato (semelhantemente a um plástico fino e transparente);	unidade	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
TOTAL					R\$ 6.293,68

Prazo de entrega: Até 10/09/2025					
Local de Entrega: Escritório Distrital da AgSUS Alto Rio Solimões. Endereço: Avenida da Amizade, nº 26, Bairro Portobrás, CEP: 69.640-000, Tabatinga-Amazonas.					
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004					

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.744,68 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 167 FREITAS E SANTIAGO (0086311)

como:

Centro	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01.02 Qualificação profissional - DSEI Alto Rio Solimões	2.1.1.07.005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.451,00
	2.1.1.04.008 SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 6.293,68

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/09/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).